LIDO EM SESSÃO
Em 07/03/019
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARA A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
Em, 07/03/19
PRESIDENTE

M O Ç Ã O Nº 004/19.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, interpretando o sentimento do povo que representa por outorga, faz inserir nos seus Anais, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à **ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA FIEL**, pelo desfile na madrugada do domingo, dia 03 de março, na cidade de São Paulo.

Essa Moção é fruto do que aconteceu depois que a comissão de frente da escola trouxe na avenida uma encenação na qual Jesus era vencido por Satanás, em uma "batalha do bem contra o mal".

Reeditando o samba-enredo de 1994, "A Saliva do Santo e o Veneno da Serpente", houve várias representações religiosas ao longo da apresentação, embora o objetivo seria contar uma lenda árabe sobre o surgimento do café.

Elogiado pelos comentaristas da TV e nas redes sociais, a performance também gerou muitas críticas. Em especial por conta da representação da 'batalha do bem contra o mal' onde Satanás e seus demônios confrontavam Jesus e seus arcanjos.

Embora o tema fosse o café, a religiosidade deu o tom. No terceiro carro alegórico havia uma gigante escultura de Oxalá, com pretos velhos e Exus nas laterais e um enorme São Jorge, padroeiro do clube e da escola de samba no topo.

Em outros carros alegóricos, figuras de Satanás, associado à serpente, que teria enganado Santo Antão, conforme o tema proposto para o samba-enredo.

Contudo, a representação de Antão com as características geralmente atribuídas a Cristo gerou debate. Em especial no momento em que ele é aparentemente derrotado pelo diabo.

APROVADO
Na Sessão do dia ___/___/___
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Para usuários das redes sociais ficou evidente que a representação era de Jesus, embora a escola alegue que era de Santo Antão, um monge cristão que viveu no Egito no século III.

Dê-se ciência desta Moção as autoridades constituídas de nossa cidade.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2019.

Caio Ícaro Silva Ramos
Vereador autor.